



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 704/08

ITARUMÃ/GO, 10 de março de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG-CI sob o nº 2244534 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 618.278.351-68, residente e domiciliado à rua: Lázaro da Silveira Chaves, nº 16, Qd: 38, Lt: 04 Bairro: Nova Esperança em Itarumã –GO, no valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais), como contribuição deste município para seu Transplante de Rins no Hospital Santa Geneveva.

Art. 2º- A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Transplante de Rins do Hospital Santa Geneveva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 704/08

ITARUMÃ/GO, 10 de março de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG-CI sob o nº 2244534 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 618.278.351-68, residente e domiciliado à rua: Lázaro da Silveira Chaves, nº 16, Qd: 38, Lt: 04 Bairro: Nova Esperança em Itarumã –GO, no valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais), como contribuição deste município para seu Transplante de Rins no Hospital Santa Geneveva.

Art. 2º- A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Transplante de Rins do Hospital Santa Geneveva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal





LEI Nº 704/08

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

ITARUMÃ/GO, 10 de março de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador do RG-CI sob o nº 2244534 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 618.278.351-68, residente e domiciliado à rua: Lázaro da Silveira Chaves, nº 16, Qd: 38, Lt: 04 Bairro: Nova Esperança em Itarumã –GO, no valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais), como contribuição deste município para seu Transplante de Rins no Hospital Santa Geneveva.

Art. 2º- A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Transplante de Rins do Hospital Santa Geneveva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

